

JOÃO GABRYEL CAETANO
MATHEUS RATES DE SOUZA

**A INEFICIÊNCIA DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO NA DIMINUIÇÃO
DA CRIMINALIDADE NO BRASIL**

Trabalho de Pesquisa apresentado à Afya
Centro Universitário Ji-Paraná, para
obtenção de grau na disciplina Trabalho de
Conclusão – Trabalho de Pesquisa, em
Direito.

Prof. Orientador: Valdinéia Moretti Andrade

Ji-Paraná
2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

C128i Caetano, João Gabryel.

A ineficiência do estatuto do desarmamento na diminuição da criminalidade no Brasil. / João Gabryel Caetano; Matheus Rates de Souza. – Ji-Paraná, 2025.

6 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Direito) – Afya Centro Universitário Ji-Paraná, 2025.

Orientadora: Prof.^a Esp. Valdineia Moretti Andrade.

1. Desarmamento. 2. Estatuto do Desarmamento. 3. Armas de fogo. 4. Aplicabilidade da lei. 5. Violência. I. Souza, Matheus Rates de. II. Andrade, Valdineia Moretti. III. Título.

CDU 355.019.2

Ficha Catalográfica Elaborada pelo Bibliotecário Giordani Nunes da Silva CRB 11/1125

A INEFICIÊNCIA DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO NA DIMINUIÇÃO DA CRIMINALIDADE NO BRASIL

João Gabryel Caetano¹, Matheus Rates de Souza ², Valdinéia Moretti Andrade³

¹Acadêmico do 8º período do Curso de Direito, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: matheusrates690@gmail.com

²Acadêmico do 8º período do Curso de Direito, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: joao101226@gmail.com

³ Valdinéia Moretti Andrade, Professora orientadora, especialista em Direito Processual Civil pela Universidade do Sul de Santa Catarina, 2009; pós-graduada em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade Cândido Mende, 2006; pós-graduada em Direito Público pela Universidade Anhanguera-UNIDERP, 2012; graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Rondônia, 1995; bacharel em Direito pela Universidade Luterana do Brasil, 2004. Email: valdineia.andrade@saolucasjiparana.edu.br

1. Introdução

A violência armada no Brasil representa um dos maiores desafios à segurança pública, ceifando milhares de vidas anualmente e fomentando uma sensação generalizada de insegurança nas comunidades urbanas e rurais. O Estatuto do Desarmamento, instituído pela Lei nº 10.826/2003, emergiu como uma medida legislativa destinada a mitigar essa problemática ao restringir o acesso legal a armas de fogo, com o intuito de reduzir a circulação de armamentos entre civis e, consequentemente, os índices de criminalidade violenta. No entanto, após mais de duas décadas de vigência, os dados revelam uma persistência alarmante nos homicídios por armas de fogo, com aproximadamente 43 mil casos registrados em 2022, dos quais 70% envolviam armas de fogo, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Essa realidade questiona a eficácia da lei, que parece não ter impactado o mercado ilegal de armas, responsável por abastecer o crime organizado.

O problema central reside na ineficiência do Estatuto em conter a escalada da violência, agravada por falhas na fiscalização, o fortalecimento do comércio clandestino e a vulnerabilidade de cidadãos cumpridores da lei frente a criminosos armados ilegalmente. Justifica-se esta pesquisa pela necessidade de analisar criticamente tais limitações, contribuindo para o debate sobre políticas de segurança mais integradas, especialmente em um contexto de desigualdades socioeconômicas que exacerbam a criminalidade. A metodologia adotada é qualitativa, baseada em

revisão bibliográfica e análise de dados estatísticos oficiais, sem envolvimento direto de seres humanos ou animais, dispensando aprovação de comitê de ética. Os objetivos incluem identificar tendências nos homicídios por armas de fogo antes e após a implementação da lei, avaliar críticas na literatura especializada, investigar variáveis socioeconômicas.

2. Materiais e métodos

Esta pesquisa configura-se como um estudo qualitativo de natureza básica e exploratória, fundamentado em revisão bibliográfica sistemática. Foram consultadas fontes em português e inglês, disponíveis em plataformas como Google Scholar, SciELO e sites oficiais como o do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). A busca abrangeu termos como "Estatuto do Desarmamento", "criminalidade violenta no Brasil" e "controle de armas internacionais", abrangendo publicações de 2003 a 2023, totalizando 15 referências principais, incluindo livros, relatórios e artigos científicos.

A análise dos dados foi realizada por meio de abordagem dedutiva, partindo de hipóteses iniciais para confrontá-las com evidências estatísticas do Atlas da Violência e do Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Técnicas publicadas, como as de Creswell para design de pesquisa qualitativa, foram citadas sem modificações. Não houve análises laboratoriais ou estatísticas avançadas, mas sim uma avaliação descritiva dos índices de homicídios, com cruzamento de dados socioeconômicos como desigualdade e desemprego. Como o estudo não envolveu seres humanos ou animais, não se aplica a exigência de aprovação por comitê de ética.

3. Resultados e Discussões

Os resultados indicam que as taxas de homicídios por armas de fogo no Brasil não apresentaram redução significativa após a implementação do Estatuto do Desarmamento. Antes da lei, em 2003, registraram-se cerca de 48.374 homicídios, número que subiu para 56.337 em anos subsequentes.

No desenvolvimento, destaca-se o fortalecimento do crime organizado devido à fiscalização ineficiente, que não coíbe o comércio clandestino, deixando cidadãos vulneráveis. Variáveis socioeconômicas, como a desigualdade social e o desemprego,

correlacionam-se diretamente com o aumento da violência, agravando a percepção de insegurança em comunidades periféricas, onde a confiança no Estado é baixa.

No contexto nacional, aproximadamente 80% das armas apreendidas em crimes provêm do mercado ilegal, o que inclui tanto o desvio de arsenais originalmente legais quanto o contrabando internacional. Tal panorama evidencia que o problema central não reside apenas na posse de armas pela população civil, mas principalmente na ineficiência do Estado em conter o tráfico e a circulação ilícita de armamentos.

Observa-se ainda que, paralelamente às limitações do Estatuto, o crime organizado se consolidou e expandiu seu poder de atuação, aproveitando-se das brechas de fiscalização e da fragilidade das políticas públicas voltadas à prevenção da violência. A ausência de estratégias integradas de inteligência policial e a insuficiência de recursos para o combate ao comércio clandestino contribuíram para o fortalecimento dessas organizações, que passaram a controlar territórios e impor dinâmicas próprias de poder nas comunidades mais vulneráveis.

Portanto, os resultados analisados indicam que a eficácia do Estatuto do Desarmamento depende não apenas da restrição ao acesso legal às armas, mas da integração entre políticas de segurança, fiscalização fronteiriça e inclusão social. Somente com uma abordagem multidimensional, que una repressão qualificada e políticas preventivas, será possível alcançar resultados consistentes na redução dos homicídios por armas de fogo no Brasil.

4. Considerações Finais

Em síntese, o Estatuto do Desarmamento não logrou êxito em reduzir a criminalidade violenta no Brasil, conforme os objetivos propostos, devido a falhas na implementação, persistência do mercado ilegal e ausência de políticas complementares que ataquem desigualdades socioeconômicas. Os resultados destacam um desequilíbrio que deixa vulneráveis os cidadãos cumpridores da lei, enquanto criminosos permanecem armados, corroborando hipóteses de ineficácia fiscalizatória e cultural. Essa pesquisa propicia avanços no debate público, sugerindo reformas como maior investimento em fiscalização fronteiriça e integração de programas sociais à segurança. Para continuidade, recomenda-se estudos

longitudinais sobre impactos de flexibilizações recentes no acesso a armas, visando políticas mais efetivas e inclusivas.

5. REFERÊNCIAS

BARBOSA, Bene; QUINTELA, Flávio. ***Mentiram para mim sobre o desarmamento***. São Paulo: Vide Editorial, 2015.

BARBOSA, Bene. ***Sobre armas, leis e loucos: 101 artigos contra o desarmamento, o jornalismo fake e outros delírios da segurança pública***. São Paulo: Vide Editorial, 2021.

BRASIL. ***Constituição da República Federativa do Brasil de 1988***. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 1988. E-book. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. ***Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição***. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 2003. E-book. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm. Acesso em: 21 abr. 2025.

CERQUEIRA, Daniel. ***Armas de fogo e violência no Brasil***. Rio de Janeiro: IPEA, 2020.

CRESWELL, John W. ***Research design: qualitative, quantitative, and mixed methods approaches***. 4. ed. Thousand Oaks: Sage Publications, 2014.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. ***Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023***. São Paulo: FBSP, 2023. E-book. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2025.

LOTT JR., John R. ***More guns, less crime: understanding crime and gun control laws***. 3. ed. Chicago: University of Chicago Press, 2010.
MALCOLM, Joyce Lee. ***Violência e armas: a experiência inglesa***. São Paulo: Vide Editorial, s.d.